



6

LEI N.º 709/97

Dispões sobre autorização para firmar Convênio.

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.....
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Convênio com a **FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME**, nos termos da minuta em anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-sp.,
Em, 09 de Junho de 1.97.

JOSÉ GARCIA LUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local público de costume na mesma data.

